



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI Nº 2.526 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.862.260,00 e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

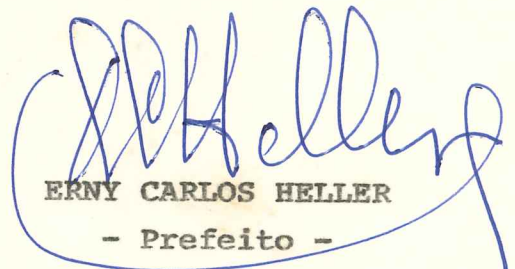
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 2.862.260,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA CRUZADOS) para complementar a verba necessária ao pagamento do Abono de Natal.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente LEI correrão à conta da maior arrecadação que houver no exercício financeiro.

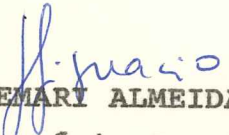
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 01 de dezembro de 1.988.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral